

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**“Aplica penalidade de suspensão das atividades à servidora L. M. C. do Nascimento e dá outras providências”**

DELICI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 192 da Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada cometeu infrações quanto às proibições, descritas no Art. 170, incisos IV, V e VI, infrações quanto aos seus deveres, contidas no Art. 169, inciso IV da Lei Complementar nº 547/2011 e ;

Segundo o Regimento Escolar Unificado das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, a servidora supracitada, descumpra o **art. 192, Inciso III – “Zelar pelo bom nome do estabelecimento de ensino, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar”**

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração, à servidora L. M. C. do Nascimento, Professora, matrícula funcional nº 254 e 284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de ter cometido as infrações citadas, previstas na Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de agosto de 2023.

**DELICI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*